

CELG Transmissão S.A. - CELG T

Companhia de Capital Fechado

CNPJ/ME nº 07.779.299/0001-73 - NIRE 52.300.010.276

Ata da 115ª Assembleia Geral Extraordinária em 07/02/2022

1. Data, Hora e Local: Realizada às 13h00, do dia 07/02/2022, de forma exclusivamente digital, nos termos do disposto no art. 124, §2-A, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e Seção VIII, Capítulo II do Manual de Registro de Sociedade Anônima - Anexo V ("Manual de Registro DREI") da Instrução Normativa DREI nº 81/20, por meio de sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela CELG Transmissão S.A. - CELG T ("Companhia"), sendo considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Avenida C, nº 450, Quadra A-48, Lote 06, Bairro Jardim Goiás, Cep 74.805-070. **2. Convocação:** O edital de convocação desta Assembleia Geral Extraordinária foi publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nas edições de 28 e 31 de janeiro e 01/02/2022, e no jornal Hoje, nas edições de 28 e 31 de janeiro e 01/02/2022. **3. Presença:** Presente a acionista PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA SL S.A. detentora de 99,99% do capital social votante da Companhia, em atendimento ao quórum legal para instalação e deliberação, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Lourival Teixeira dos Santos Sobrinho. **5. Ordem do Dia:** O Sr. Secretário da Mesa informou a todos que a presente Assembleia Geral Extraordinária tem por finalidade examinar, discutir e votar a respeito da substituição e eleição dos membros da Diretoria da Companhia, nos termos do disposto no art. 122, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações. **6. Esclarecimentos:** Antes de iniciada a deliberação sobre a ordem do dia, o presidente da mesa esclareceu que, conforme edital de convocação divulgado pela Companhia, na forma do item 2 da presente Assembleia, com a liquidação do leilão objeto do Edital CELGPAR 02/2021, realizado anteriormente à presente Assembleia, por meio da qual a PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA SL S.A. sagrou-se vencedora na Sessão Pública do Leilão realizado no dia 14 de outubro de 2021, na sede da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, a Companhia passou a não ter sua regência legal disposta pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 ("Lei nº 13.303/16"), uma vez que deixou de ser uma subsidiária de sociedade de economia mista. Desta forma, todas as disposições presentes no estatuto social da Companhia, impostas por força da Lei nº 13.303/16, como os procedimentos de análise prévia de elegibilidade da Diretoria, ficam tacitamente revogadas. Neste sentido, a Companhia convocará oportunamente uma Assembleia Geral Extraordinária para adequar o seu estatuto social. **7. Deliberações:** Dando prosseguimento aos trabalhos, a acionista presente, decidiu: **7.1** Aprovar, em atendimento ao art. 122, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações a substituição e eleição dos seguintes membros à Diretoria da Companhia, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social findo em 2022: **(i)** o Sr. **Luiz Otavio Assis Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo - Cep 05069-900, para o cargo de Diretor-Presidente, em substituição ao Sr. José Fernando Navarrete Pena, brasileiro e espanhol, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 20.114 - OAB/GO, inscrito no CPF sob o nº 303.118.701-63, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, estado de Goiás, com endereço comercial na Avenida C, nº 450, Quadra A-48, Lote 6, salas 21 e 22, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, Goiânia - Goiás; **(ii)** o Sr. **Luiz Felipe Falcone de Souza**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 27.761.267-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.270.568-92, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo - Cep 05069-900, para o cargo de Diretor Vice-Presidente, em substituição ao Sr. José Fernando Navarrete Pena, brasileiro e espanhol, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 20.114 - OAB/GO, inscrito no CPF sob o nº 303.118.701-63, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, estado de Goiás, com endereço comercial na Avenida C, nº 450, Quadra A-48, Lote 6, salas 21 e 22, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, Goiânia - Goiás; e **(iii)** o Sr. **Lourival Teixeira dos Santos Sobrinho**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do R.G. nº 0719136-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 592.924.661-00, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Lapa de Baixo - Cep 05069-900, para o cargo de Diretor Técnico e Comercial, em substituição ao Sr. Otaviano Vianna Neto, brasileiro, Solteiro, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 5041225995 - SJS-RS, inscrito no CPF sob o nº 647.030.020-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, estado de Goiás, com endereço comercial na Avenida C, nº 450, Quadra A-48, Lote 6, salas 21 e 22, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, Goiânia - Goiás. **7.2** A posse dos diretores ora eleitos está condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio, sendo que tais membros aceitaram os seus respectivos cargos declarando conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais para o exercício dos cargos e não estarem impedidos de exercer esses cargos por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, a qual atendeu a todos os requisitos para a sua realização, especialmente ao previsto na Seção VIII, Capítulo II do Manual de Registro DREI, sendo a presente ata lavrada, aprovada por maioria dos acionistas presentes a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, tendo sido esta integralmente gravada, nos termos da alínea (c), Notas, item 2 da Seção VIII, Capítulo II do Manual de Registro DREI. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Goiânia/GO, 07/02/2022. Lourival Teixeira dos Santos Sobrinho - Presidente da Mesa. JUCEG nº 20220228256 em 24/02/2022. Protocolo 220228256 de 15/02/2022. Paula Nunces Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral.